



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO  
Rua João Martins, 949 - Centro  
41522-129/0001-47 Exercício: 2019

DECRETO Nº 12, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.43

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Sigefredo Pacheco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$433.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS		
23	04	122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	40.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001	900 000	Recursos Ordinários		
			General		
24	04	122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	40.000,00	
	3.1.80.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
	001	900 000	Recursos Ordinários		
			General		
26	04	122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	30.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 001 00	
	001	900 000	Recursos Ordinários		
			General		
31	04	122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001	900 000	Recursos Ordinários		
			General		
36	04	122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	5.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 001 00	
	001	900 000	Recursos Ordinários		
			General		
41	04	122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00	
	001	900 000	Recursos Ordinários		
			General		
02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
113	12.361.0030.2202.0000		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	45.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001	200 000	Recursos Ordinários		
			Educação		
02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
131	12.361.0030.2204.0000		Administração e Encargos da Secretaria	10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00	
	001	200 000	Recursos Ordinários		
			Educação		
138	12.361.0032.2240.0000		Ações do programa Nat. de Alim. Escolar-PIAUE	5.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 122 00	
	122	115 000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos Vinculados		
154	12.361.0032.2245.0000		Ações do Programa Sistema Educação-QSE	3.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 120 00	
	120	115 000	Transferência do Salário-Educação		
			Recursos Vinculados		
175	12.368.0033.2252.0000		Manut e Desenvol do Programa PROEJA	5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 124 00	
	124	115 000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
			Recursos Vinculados		
02	03	02	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDES		
187	12.361.0030.1207.0000		Programa municipal de transporte escolar-40% FUNDES	10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 110 00	
	110	240 000	Transferências do FUNDES - Controle Unificado		
			FUNDES - Outros		
193	12.361.0030.2203.0000		Manut e desenv do ensino fundamental-40% FUNDES	50.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 110 00	
	110	240 000	Transferências do FUNDES - Controle Unificado		
			FUNDES - Outros		
207	12.361.0030.2205.0000		Treino e Capacitação de Educadores	5.000,00	
	3.3.90.30.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 110 00	
	110	240 000	Transferências do FUNDES - Controle Unificado		
			FUNDES - Outros		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
283	10.301.0020.2160.0000		Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	10.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001	300 000	Recursos Ordinários		
			Saúde		

LEI Nº 033/2019

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 17 OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OU VENDA DE SACOLAS PLÁSTICAS A CONSUMIDORES EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Art. Fica proibida a distribuição ou a venda de sacolas plásticas para os consumidores para o acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais no Município de São Raimundo Nonato.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos comerciais devem estimular o uso de sacolas reutilizáveis, assim consideradas aquelas que sejam confeccionadas com material resistente e que suportem o acondicionamento e transporte de produtos e mercadorias em geral.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos comerciais de que trata o art.1º ficam obrigados a fixar placas informativas, com as dimensões de 40 cm x 40 cm, junto aos locais de embalagem de produtos e caixas registradoras, com o seguinte teor:

"POUPE RECURSOS NATURAIS! USE SACOLAS REUTILIZÁVEIS".

**Art.3º** - O disposto nos arts.1º e 2º desta lei deverá ser implementado até 31 de dezembro de 2019.

**Art.4º** - O disposto nesta lei não se aplica:

- I - às embalagens originais de mercadorias;
- II - às embalagens de produtos alimentícios vendidos a granel; e
- III - às embalagens de produtos alimentícios que vertam água.

**Art. 5º** - Os fabricantes, distribuidores e estabelecimentos comerciais ficam proibidos de inserir em sacolas plásticas para o acondicionamento e transporte de mercadorias a rotulagem degradáveis, assim como as terminologias oxidodegradáveis, fotodegradáveis e biodegradáveis, e mensagens que indiquem suposta vantagem ecológica de tais produtos.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de outubro de 2019.

Carmelita de Castro Silva  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)